

TITULAR	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	11/191.744-2
TITULAR	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	10/092.249-2
TITULAR	ANDREA GOMES CEDON	S/SUBG/CGP	11/238.561-5
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5130 de 15 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio de 18 de outubro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5290 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.287/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA-HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO	S/SUBHUE/HMHP	11/212.412-1
TITULAR	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE	57/189.272-8
TITULAR	RENATA MARINHO DOS SANTOS	S/SUBHUE	12/212.910-4
TITULAR	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADAO	S/SUBG/CGP	10/207.779-0
SUPLENTE	CRISTIANO MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5054 de 02 de setembro de 2021, publicada no D.O Rio de 03 de setembro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 20/10/2021
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5291 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 046/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.733/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4.0 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE - FORTALECIMENTO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	GEORGEA BATHOMARCO CORREA ARTILES	S/SUBHUE/CGE	60/326.616-0
TITULAR	DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CGA	11/227.280-5
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	JOSÉ LINCOLN SOUZA CRUZ	S/SUBG/CGP	12/237.616-8
SUPLENTE	MARCIO FRANCISCO TITO TEIXEIRA	S/SUBG	60/324.375-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5227 de 28 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 29 de dezembro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/02/2022.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5292 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/04622, de 18/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1878	S/SUBHUE/CGE/4/HMLJ	JOSÉ ALFREDO CAVALCANTE PADILHA	10/208.305-3
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1875	S/SUBHUE/CGE/4/HMLJ	GEORGEA BATHOMARCO CORREA ARTILES	60/326.616-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5293 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/04666 de 19/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1805	S/SUBPAV/CAP-1	SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO	11/174.673-4
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1805	S/SUBPAV/CAP-1	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5294 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 008 de 16/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 479 de 15 de fevereiro de 2022, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de sua reunião Ordinária de 11/01/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 15/02/2022.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,